



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 190, DE 08 JULHO 1996.

"DENOMINA DE RUA DAS HORTÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua das Hortências,
a Rua 01, localizada no Bairro Vila das Palmas, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

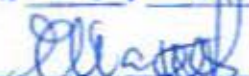
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 08 de julho 1996.


ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº <u>190/96</u>
EM <u>08/07/96</u>
 PREFEITO MUNICIPAL